

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: <u>prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br</u>

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 115/2016

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com as Leis Municipais n° 1.455/97 de 26/05/97, 1478/97 de 15/09/97 e 2.835/11 de 24/08/11,

DECRETA:

- **Art. 1° -** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Chopinzinho CMDE:
 - ANDRÉ BUDINE Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, o qual assume a presidência do CMDE;
 - LUCIANI MONTEIRO CENCI Representante da Prefeitura Municipal;
 - DELAIR VILMAR AMBROSINI Representante do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho;
 - LUCI APARECIDA COMIRAN BARALDI Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
 - CELMAR POLETO FERRI Representante da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho;
 - RUBINEI MELOTTO Representante do Sindicato Rural Patronal de Chopinzinho;
 - GIOVANI COLOGNESE Representante das Indústrias do Município;
 - AUGUSTINHO COMELLI Representante das Indústrias do Município;
 - VILSO BACK Representante dos Prestadores de Serviço do Município;
 - ENIO BRAGATO Representante dos Comerciantes do Município;
 - HERMES CARLOS CENCI Representante dos Comerciantes do Município.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: <u>prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br</u>

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO
PARANÁ

- **Art. 2° -** As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, serão de acordo com as determinações constantes nas Leis Municipais n° 1455/97 de 26/05/97, 1.478 de 15/09/97 e 2.835/11 de 24/08/11.
- **Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 274/2013, de 23/07/2013.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto Prefeito

André Budine

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;

> Publicado no Jornal **Gazeta Regional** N° 396 de 22/03/2016 pg n°5B